



澳門特別行政區  
Região Administrativa Especial de Macau  
科學技術發展基金  
Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

## Aviso

### Prémio Nacional das Ciências e da Tecnologia para 2020 – Selecção na RAEM

Por Despacho do Chefe Executivo de 12 de Março de 2008, foi autorizado ao FDCT para promover na RAEM da recomendação dos Prémios Nacionais nas áreas de Ciências e Tecnologia, ficando assim, notificados os interessados de que poderão candidatar-se através da seguinte forma:

(1.) **Objectivo**

O Conselho de Estado da República Popular da China institui o Prémio Nacional das Ciências e da Tecnologia, tendo como objectivo:

- (i) Incentivar cidadãos, organizações que dão contribuições notáveis às actividades do progresso das ciências e da tecnologia;
- (ii) Mobilizar a iniciativa e criatividade dos trabalhadores nas áreas das ciências e da tecnologia;
- (iii) Acelerar o desenvolvimento das ciências e da tecnologia;
- (iv) Aumentar a capacidade integrada do Estado.

(2.) **Categoria**

O Prémio Nacional das Ciências e da Tecnologia consta de cinco prémios:

- (i) Prémio Supremo Nacional das Ciências e da Tecnologia;
- (ii) Prémio Nacional das Ciências Naturais;
- (iii) Prémio Nacional da Invenção da Tecnologia;
- (iv) Prémio Nacional do Progresso das Ciências e da Tecnologia;
- (v) Prémio Internacional da Cooperação das Ciências e da Tecnologia.

Compete ao Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia a coordenação dos trabalhos de recomendação dos cinco prémios acima referidos. As recomendações serão entregues ao Gabinete para os Trabalhos de Incentivo às Ciências e Tecnologia do Departamento das Ciências e da Tecnologia para efectuar a avaliação.

(3.) **Qualificação da candidatura**

- (i) De forma relevante, contribuir para a descoberta científica, invenção tecnológica ou promoção do progresso das ciências e da tecnologia;
- (ii) Os cidadãos chineses que sejam residentes da RAEM e correspondam às condições estabelecidas no «Regulamento da Premiação Nacional das Ciências e da Tecnologia» (incluindo os residentes permanentes e indivíduos que tenham adquiridos o direito de residência na RAEM, mas não têm o direito de residência permanente), ou outros indivíduos de nacionalidade chinesa que estejam em exercício da investigação científica e do desenvolvimento tecnológico na RAEM.
- (iii) Os candidatos para o Prémio Internacional da Cooperação das Ciências e da Tecnologia, devem ser estrangeiros ou organizações estrangeiras que prestam serviço na RAEM ou terem feito contribuição para as actividades do progresso das ciências e da tecnologia.
- (iv) O projecto a submeter deve ter ganho o prémio de ciência e tecnologia de Macau ou o prémio provincial ou ministerial de ciência e tecnologia do continente, com a classificação do segundo prémio ou superior.

As condições específicas de cada prémio podem ser consultadas na página do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia. (<http://www.fdct.gov.mo/state-awards>)

(4.) **Forma da candidatura**

- (i) As Pessoas qualificadas para participar da selecção dos prémios estaduais de ciência e tecnologia, podem descarregar a apresentação de recomendação e os detalhes dos prémios respectivos na página do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, e preencher devidamente o requerimento de candidatura e anexos ;
- (ii) Após a avaliação feita pela Unidade, compete à Unidade a seleccionar a qual se destaca, para recomendar ao Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, não se aceita o requerimento individual;
- (iii) O número de cada categoria de premiação recomendado por cada Unidade não pode



澳門特別行政區  
Região Administrativa Especial de Macau  
科學技術發展基金  
Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

ser superior a dois.

(5.) **Data do requerimento**

A partir de 25 de Outubro de 2019 até 29 de Novembro de 2019.

(6.) **Consulta**

Endereço: Av. do Infante D. Henrique, N° 43-53A, Edf. “The Macau Square” 11° K.  
Telefone:28788777; Fax:28722681 Correio electrónico:sedc@fdct.gov.mo